



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1305/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 729/2024 (PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025)

I – INTRODUÇÃO:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de São Paulo, no cumprimento de suas prerrogativas, encaminhou à Câmara Municipal de São Paulo o projeto de lei que trata da estimativa de receita e fixação de despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2025 – PLOA 2025. No âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o referido projeto tomou a forma do PL nº 729/2024, do qual trata este parecer. Enviada no prazo legal, a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com vistas à apreciação e aprimoramentos da proposta original. Foram realizadas, com ampla publicidade e transparência, para melhor instrução da matéria, dez audiências públicas, divididas em duas audiências públicas gerais e oito temáticas, perfazendo um total de 28 horas de duração, com vistas a um melhor aprofundamento e alinhamento das questões de interesse da cidade de São Paulo. Além das audiências públicas realizadas de modo semipresencial, a população também pôde propor modificações por meio do sítio da Câmara Municipal de São Paulo, assim como por meio dos nobres vereadores desta Edilidade, e, principalmente, através de solicitações diretas ao Relator Geral do PLOA–2025. Em função desse primordial processo democrático, observou-se ampla participação popular, de suma importância durante esta fase de tramitação da propositura em tela, o que foi de grande valia para a elaboração deste parecer. Como estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 335, parágrafo único, este Parecer deve apreciar o aspecto formal e o mérito do projeto.

II - ASPECTO FORMAL:

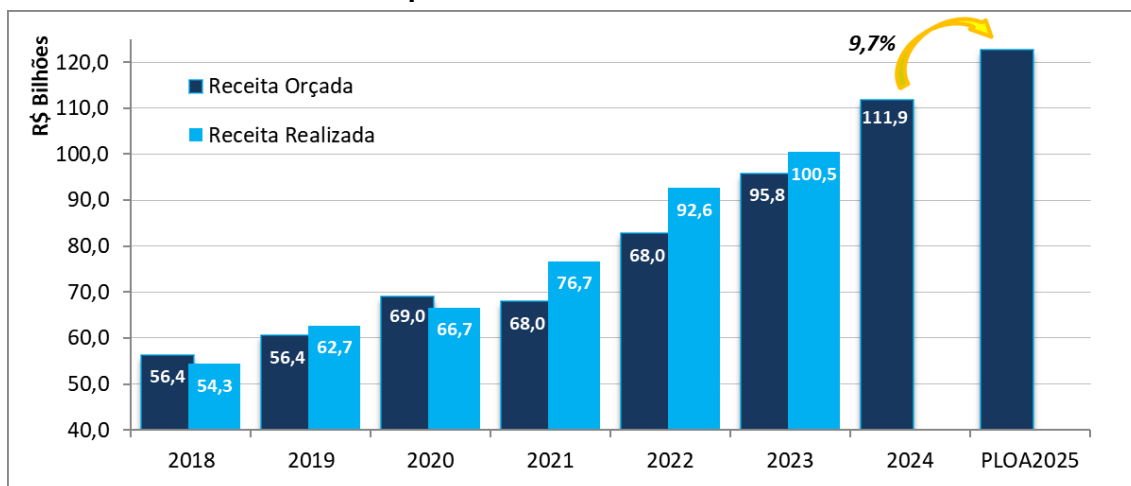
Atendendo aos ditames da legislação pertinente, o projeto apresenta, de forma consolidada (em um único orçamento, portanto), o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta. Ademais, a propositura apresenta o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. Quanto ao aspecto formal, portanto, o projeto atende ao disposto nos artigos 165, § 5º, da Constituição Federal, 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade fiscal (LRF), e 138, § 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, além da Lei nº 18.173, de 25 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), que por sua vez, está em conformidade com a Lei nº 17.729, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

A propositura em tela também atende ao disposto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito (constituição de dívida) que excedam o montante das despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida), assim como ao disposto no art. 169, § 1º, da Lei Maior e art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que dispõem sobre despesa com pessoal e encargos. Portanto, em relação ao aspecto formal, somos pela constitucionalidade e legalidade.

III - ASPECTOS DE MÉRITO:

No Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025, o orçamento consolidado, abrangendo a Administração Direta, Indireta e o Legislativo, está fixado em R\$ 122,8 bilhões, representando um crescimento de 9,7% em relação ao orçamento de 2024.

Gráfico 1 - Evolução Anual da Receita Orçada e Realizada – 2018 a 2024 e Proposta 2025 – em R\$ bilhões



Para a elaboração da previsão de receita, o Executivo tomou como referência um cenário macroeconômico projetado com base nas expectativas do mercado financeiro para o próximo exercício, conforme apresentado na edição do Relatório Focus Séries, publicada pelo Banco Central em 28 de junho de 2024. Naquela ocasião, as projeções

Fonte: Balanços PMSP, LOA 2024 e PLOA 2025

Para a elaboração da previsão de receita, o Executivo tomou como referência um cenário macroeconômico projetado com base nas expectativas do mercado financeiro para o próximo exercício, conforme apresentado na edição do Relatório Focus Séries, publicada pelo Banco Central em 28 de junho de 2024. Naquela ocasião, as projeções para o ano de 2025 indicavam um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 1,98% e uma taxa de inflação, medida pelo IPCA/IBGE, de 3,87%.

De acordo com o Relatório Focus mais recente, datado de 22 de novembro de 2024, o cenário econômico projetado para 2025 apresentou variações pouco expressivas, com expectativa de crescimento do PIB em 1,95% e taxa de inflação de 4,34%. Por outro lado, observou-se uma melhora mais significativa nas projeções econômicas para 2024, que serve de base para o crescimento do exercício subsequente. A mediana das expectativas de crescimento do PIB em 2024 evoluiu de 2,09% em 28 de junho para 3,17% em 22 de novembro, enquanto a expectativa para a inflação anual passou de 4,0% para 4,63%.

O cenário econômico projetado exerce influência, sobretudo, nas receitas correntes, que respondem por mais de 90% do orçamento municipal. Conforme descrito no Anexo de Previsão de Receitas, que acompanha o PLOA 2025, estima-se que uma variação de 1% no PIB do setor de serviços resulte em uma alteração de aproximadamente 2,4% na arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS), o principal item da receita municipal.

Receitas Estimadas

Com base nas premissas macroeconômicas apresentadas, o PLOA 2025 prevê um crescimento nominal das receitas correntes de 11,7% em relação à previsão orçamentária para

2024, o que equivale a um aumento real de 7,0%. Estima-se que a arrecadação de ISS alcance R\$ 37,0 bilhões em 2025, representando um incremento de 17,4% em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024. Para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o segundo maior item da arrecadação municipal, prevê-se uma receita de R\$ 17,6 bilhões, correspondendo a um crescimento de 8,8%.

Ainda entre as receitas correntes, merece destaque o aumento projetado de 29,6% na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), que deverá atingir R\$ 5,2 bilhões. Esse crescimento está relacionado, em grande medida, à publicação de norma tributária que passou a exigir a retenção do imposto sobre pagamentos realizados a pessoas jurídicas por fornecimento de bens e serviços, incluindo obras de construção civil, por parte dos órgãos da administração municipal.

A Tabela 1, apresentada a seguir, compara os valores estimados no PLOA 2025 com os previstos no orçamento de 2024, além dos montantes efetivamente arrecadados até setembro de 2024.

Tabela 1 - Receita Consolidada Comparativo Orçamento 2024 x Estimativa PLOA 2025 – em R\$

	Orçamento 2024 (I)	Arrecadado até Set/24 (II)	Proposta 2025 (III)	Realiz.% (III/I)	Var.Nom% (III / I)
RECEITAS CORRENTES	90.514.703.359	72.613.007.881	101.130.270.915	80,2%	11,7%
Impostos, Taxas e Contribuições e Melhoria	56.372.630.785	46.659.560.526	65.237.471.952	82,8%	15,7%
<i>IPTU*</i>	<i>16.170.700.104</i>	<i>13.586.290.890</i>	<i>17.596.243.214</i>	<i>84,0%</i>	<i>8,8%</i>
<i>ISS*</i>	<i>31.487.186.027</i>	<i>26.002.952.536</i>	<i>36.959.875.557</i>	<i>82,6%</i>	<i>17,4%</i>
<i>ITBI*</i>	<i>3.729.310.795</i>	<i>3.100.534.186</i>	<i>4.399.222.246</i>	<i>83,1%</i>	<i>18,0%</i>
<i>IRRF*</i>	<i>4.260.226.315</i>	<i>3.378.382.577</i>	<i>5.521.973.064</i>	<i>79,3%</i>	<i>29,6%</i>
<i>Outras Receitas Tributárias</i>	<i>725.207.544</i>	<i>591.400.338</i>	<i>760.157.871</i>	<i>81,5%</i>	<i>4,8%</i>
Receita de Contribuições	3.884.011.092	2.894.223.893	3.827.048.645	74,5%	-1,5%
Receita Patrimonial	4.467.463.585	2.685.942.821	4.464.005.151	60,1%	-0,1%
Receita de Serviços	211.337.218	98.672.355	110.790.500	46,7%	-47,6%
Transferências Correntes	22.984.115.808	18.138.142.974	24.625.869.172	78,9%	7,1%
<i>ICMS</i>	<i>7.867.345.964</i>	<i>5.618.563.559</i>	<i>8.163.044.189</i>	<i>71,4%</i>	<i>3,8%</i>
<i>IPVA</i>	<i>3.496.915.892</i>	<i>3.278.527.165</i>	<i>3.643.115.707</i>	<i>93,8%</i>	<i>4,2%</i>
<i>FUNDEB</i>	<i>6.778.221.438</i>	<i>5.277.327.259</i>	<i>7.388.707.990</i>	<i>77,9%</i>	<i>9,0%</i>
<i>Outras Transferências Correntes</i>	<i>4.841.632.514</i>	<i>3.963.724.990</i>	<i>5.431.001.286</i>	<i>81,9%</i>	<i>12,2%</i>
Outras Receitas Correntes	2.595.144.871	2.136.465.312	2.865.085.495	82,3%	10,4%
RECEITAS DE CAPITAL	10.884.914.474	4.778.280.947	9.520.854.353	43,9%	-12,5%
Operações de Crédito	7.300.159.578	274.011.039	6.164.556.461	3,8%	-15,6%
Alienação de Bens	110.814.003	16.996.577	13.753.554	15,3%	-87,6%
Amortização de Empréstimos	25.584.458	17.405.681	18.023.106	68,0%	-29,6%
Transferências de Capital	820.072.467	2.950.066.426	899.180.944	359,7%	9,6%
Outras Receitas de Capital	2.628.283.968	1.519.801.224	2.425.340.288	57,8%	-7,7%

	Orçamento 2024 (I)	Arrecadado até Set/24 (II)	Proposta 2025 (III)	Realiz.% (III/I)	Var.Nom% (III / I)
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.358.363.725	8.029.702.012	12.103.072.326	77,5%	16,8%
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	93.700.000	0	3.000	0,0%	-
TOTAL	111.851.681.558	85.420.990.840	122.754.200.594	76,4%	9,7%

(*) - Inclui arrecadação total com o imposto (Arrecadação Principal, Multas e Juros, Dívida Ativa, PPI, Multas e Juros da Dívida Ativa).

Fonte: SOF/PMSP-SF - setembro/2024 e PLOA 2025 e PLOA2021

Em relação às Receitas de Capitais, projetam-se ingressos de recursos no valor de R\$ 9,5 bilhões, o que representa uma queda de 12,5% frente à previsão orçamentária do ano corrente. A redução é motivada principalmente pelas receitas com operações de crédito. Na LOA 2024, estavam previstas operações no valor de R\$ 7,3 bilhões, dos quais apenas R\$ 274 milhões foram realizadas até setembro/24. No PLOA 2025, estão previstas operações no montante de R\$ 6,2 bilhões. Grande parte das operações previstas e não realizadas em 2024, estão novamente previstas para o próximo ano (a seção “Despesa por Fonte” apresenta detalhamento dessas operações de crédito).

Em “Outras Receitas de Capital” estão previstos ingressos de R\$ 2,4 bilhões, dos quais R\$ 931 milhões referem-se às receitas de Outorga Onerosa; R\$ 532 milhões à alienação de Certificados Potencial Adicional Construção - CEPACs, e R\$ 881 milhões referentes à contabilização de Depósitos Judiciais, conforme Lei Complementar nº 151/2015, que autoriza a conversão em receita orçamentária de 70% do saldo dos depósitos judiciais das ações em que a Prefeitura é parte. Quanto a essa última receita, ressalta-se que foi orçada despesa no valor de R\$ 1,25 bilhão para a “Recomposição de Depósitos Judiciais”, ou seja, projeta-se para 2025 uma devolução líquida de recursos obtidos dos Depósitos Judiciais de aproximadamente R\$ 370 milhões.

Na consolidação dos orçamentos da administração direta e indireta, as Receitas Correntes Intraorçamentárias representam os recursos arrecadados por um órgão da administração municipal, cuja origem é despesa de outro órgão do orçamento municipal. O PLOA 2025 prevê receitas intraorçamentárias no valor de R\$ 12,1 bilhões, um aumento de 16,8% em relação ao orçamento 2024. A maior parte dessa receita é a composta pelas contribuições previdenciárias patronais da Prefeitura ao regime previdenciário (ou seja, são despesas da prefeitura e, ao mesmo tempo, receitas dos Fundos Previdenciários - FUNPREV e FUNFIN). Estima-se, para 2024, contribuições patronais no valor de R\$ 6,2 bilhões. Vale ressaltar que, com objetivo de reduzir do déficit atuarial do regime previdenciário, foi instituída, nos termos do art. 34 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica - LOM, contribuição extraordinária patronal (de 8% para o FUNFIN e de 56% para o FUNPREV - conforme Decreto nº 61.151/2022).

Outra Receita Intraorçamentária relevante é o aporte de recursos da Prefeitura ao regime próprio de previdência, no valor de R\$ 5,5 bilhões, correspondente à previsão de arrecadação municipal com o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF. Esse aporte trata-se de uma despesa intraorçamentária da Prefeitura, uma vez que ela transfere recursos a outro órgão da administração municipal, o Fundo Previdenciário - FUNPREV e, ao mesmo tempo, uma receita intraorçamentária do regime próprio de previdência recebida pelo FUNPREV de outro órgão da administração, a Prefeitura.

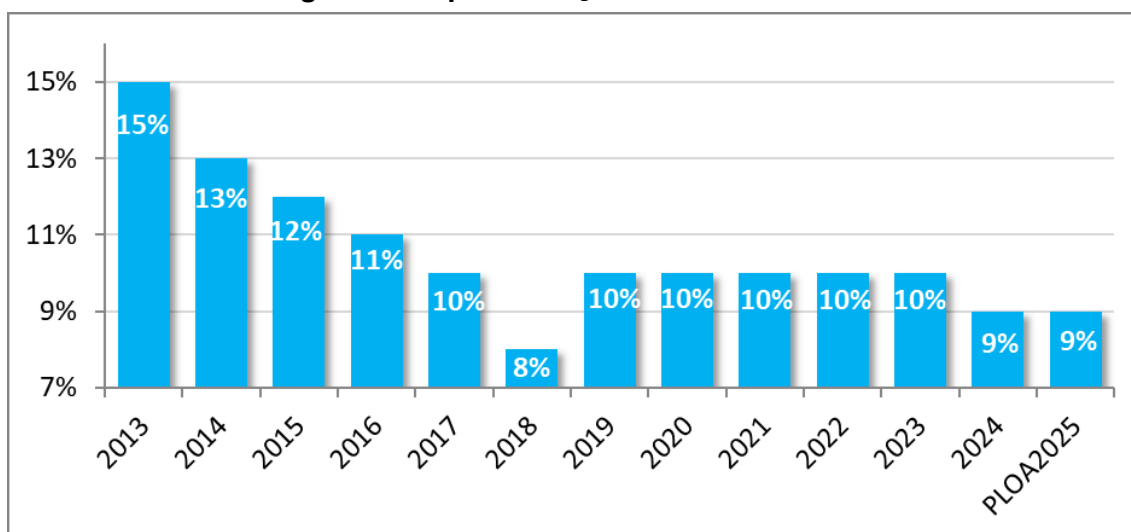
Despesas Orçamentárias

Apresenta-se a seguir os detalhamentos das despesas previstas na PLOA 2025 por órgão, grupo da despesa, função e fonte de recursos, comparativamente ao Orçamento

Atualizado (até setembro/2024) e à execução do orçamento (valores liquidados) no exercício 2024.

O Orçamento Atualizado corresponde ao valor inicialmente estabelecido na lei orçamentária, com acréscimos ou reduções resultantes das suplementações (ou anulações) realizadas no decorrer da execução orçamentária. Nesse processo, o Poder Executivo possui a prerrogativa de remanejar recursos dentro do limite percentual previamente estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA). A LOA 2024 autorizou o Poder Executivo a suplementar até 9% do montante total das despesas fixadas, o que equivaleria a R\$ 9,6 bilhões. No entanto, a lei orçamentária permite excluir desse limite as suplementações de determinadas dotações como as referentes a: pessoal, função Educação, Saúde, entre outras, conforme previsto no art. 40 da LDO 2024.

Gráfico 2 - Margem de Suplementação LOA 2013 a 2024 e PLOA 2025



Fonte: LOA 2013 a 2024, PLOA 2025

Como definido pela Lei nº 4.320/1964, a suplementação de dotação orçamentária pode ser coberta de três formas: pela anulação de mesmo valor de outra dotação; pela utilização do superávit financeiro ou pelo excesso de arrecadação. Até setembro, o valor total do Orçamento 2024 foi suplementado em R\$ 15,2 bilhões, de R\$ 111,9 bilhões para R\$ 127,1 bilhões.

O PLOA 2025 propõe a manutenção do limite autorizado para o Poder Executivo suplementar dotações em 9% da despesa total, conforme o art. 7º do texto da proposta. Em relação às exclusões ao limite de suplementação, mantém-se as regras permitidas em anos anteriores (art. 40 da LDO 2025).

Despesas por Órgão

A Tabela 2 apresenta o detalhamento do valor da despesa por órgão no PLOA 2025 comparativamente ao valor do Orçamento Atualizado 2024 e ao valor liquidado até setembro/2024.

Tabela 2 - Despesa por Órgão - Orçamento 2024 x Proposta 2025 – em R\$

Cd	Descrição do Órgão	Orçamento 2024 Atualizado (A)	Liquidado até 30/09/24 (B)	Proposta 2025 (C)	(B) / (A)%	Var.%(C)/(A)
2	Hospital do Servidor Público Municipal	563.343.847	343.354.057	521.401.754	61%	-7,4%
3	Fundo Financeiro - FUNFIN	7.104.563.398	4.837.152.672	7.342.812.736	68%	3,4%
	Fundo Previdenciário - FUNPREV	6.872.655.380	4.466.732.158	7.766.321.132	65%	13,0%
	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	98.383.180	54.094.393	96.741.834	55%	-1,7%
5	São Paulo Urbanismo	51.854.272	30.257.823	64.095.124	58%	23,6%
6	São Paulo Turismo	663.374.339	355.104.500		-54%	-
7	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	372.985.174	209.118.945	74.552.148	56%	-80,0%
8	Fundo Municipal do Idoso	11.789.009	4.083.095	12.629.742	35%	7,1%
9	Câmara Municipal de São Paulo	1.020.778.100	613.660.419	1.025.901.842	60%	0,5%
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	532.158.358	301.074.068	480.645.360	57%	-9,7%
11	Secretaria do Governo Municipal	737.688.417	493.285.485	413.595.579	67%	-43,9%
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	4.307.851.973	2.449.502.651	3.060.756.769	57%	-28,9%
13	Secretaria Municipal de Gestão	418.151.182	335.183.105	450.045.165	80%	7,6%
14	Secretaria Municipal de Habitação	4.041.195.597	1.219.866.185	2.372.778.866	30%	-41,3%
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	26.000.000	90.028	21.384.000	0%	-17,8%
16	Secretaria Municipal de Educação	22.559.554.240	16.027.301.660	22.817.093.833	71%	1,1%
17	Secretaria Municipal da Fazenda	477.492.355	307.374.147	514.562.200	64%	7,8%
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	567.022.145	417.847.217	490.446.979	74%	-13,5%
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	9.431.391.145	6.492.326.380	11.241.575.259	69%	19,2%
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	594.519.415	304.729.191	607.495.404	51%	2,2%
22	Sec Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1.974.866.667	1.084.410.303	2.698.774.902	55%	36,7%
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	312.828.239	183.549.912	271.187.717	59%	-13,3%
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	179.862.558	118.502.811	272.581.628	66%	51,5%
25	Secretaria Municipal de Cultura	1.162.318.605	562.375.983	799.055.606	48%	-31,3%
26	Secretaria Municipal de Justiça	6.821.775	2.970.563	5.475.020	44%	-19,7%
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	638.544.949	424.362.584	539.508.406	66%	-15,5%
28	Encargos Gerais do Município	19.887.974.140	14.292.617.575	22.016.394.956	72%	10,7%

Cd	Descrição do Órgão	Orçamento 2024 Atualizado (A)	Liquidado até 30/09/24 (B)	Proposta 2025 (C)	(B) / (A)%	Var.% (C)/(A)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	1.009.287.259	156.180.595	1.041.460.712	15%	3,2%
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	351.887.253	249.484.226	281.008.767	71%	-20,1%
32	Controladoria Geral do Município	40.315.915	26.435.052	47.985.338	66%	19,0%
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	33.208.406	18.817.065	105.554.515	57%	217,9%
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	329.906.378	194.723.054	245.915.161	59%	-25,5%
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	85.520	0	8.300	0%	-90,3%
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	80.769.970	34.054.681	84.000.770	42%	4,0%
38	Sec Municipal de Segurança Urbana	1.378.322.963	988.598.874	1.455.886.043	72%	5,6%
39	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município			41.750.174	-	-
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	56.628.323	19.958.883	40.765.598	35%	-28,0%
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	96.206.100	29.939.342	46.341.205	31%	-51,8%
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	72.509.869	29.969.944	49.342.416	41%	-32,0%
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	68.998.244	34.549.704	38.257.503	50%	-44,6%
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	62.204.845	29.462.867	55.231.081	47%	-11,2%
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	73.092.545	26.201.992	44.462.740	36%	-39,2%
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	64.946.022	26.391.145	41.761.481	41%	-35,7%
48	Subprefeitura Lapa	77.598.790	34.316.061	43.464.259	44%	-44,0%
49	Subprefeitura Sé	177.522.527	96.438.233	132.064.593	54%	-25,6%
50	Subprefeitura Butantã	69.677.696	30.999.898	46.522.362	44%	-33,2%
51	Subprefeitura Pinheiros	87.856.600	39.355.083	55.099.679	45%	-37,3%
52	Subprefeitura Vila Mariana	108.347.235	52.714.455	60.605.225	49%	-44,1%
53	Subprefeitura Ipiranga	80.392.769	30.311.328	50.492.639	38%	-37,2%
54	Subprefeitura Santo Amaro	80.772.538	43.947.278	48.760.550	54%	-39,6%
55	Subprefeitura Jabaquara	91.285.551	36.608.751	34.390.409	40%	-62,3%
56	Subprefeitura Cidade Ademar	108.430.152	51.323.098	45.195.739	47%	-58,3%
57	Subprefeitura Campo Limpo	87.117.877	32.478.707	58.173.001	37%	-33,2%
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	134.841.815	51.404.116	45.201.333	38%	-66,5%
59	Subprefeitura Capela do Socorro	70.030.419	29.628.159	42.324.076	42%	-39,6%

Cd	Descrição do Órgão	Orçamento 2024 Atualizado (A)	Liquidado até 30/09/24 (B)	Proposta 2025 (C)	(B) / (A)%	Var.% (C)/(A)
60	Subprefeitura Parelheiros	148.622.403	33.711.611	44.052.709	23%	-70,4%
61	Subprefeitura Penha	111.931.549	38.388.777	51.423.111	34%	-54,1%
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	60.267.462	27.620.989	39.538.357	46%	-34,4%
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	77.984.276	42.281.670	62.788.862	54%	-19,5%
64	Subprefeitura Itaim Paulista	79.280.822	29.973.781	42.777.119	38%	-46,0%
65	Subprefeitura Mooca	93.418.225	39.927.066	56.186.182	43%	-39,9%
66	Subpref Aricanduva /Formosa /Carrão	75.676.201	32.445.188	47.940.431	43%	-36,7%
67	Subprefeitura Itaquera	95.690.958	34.169.973	57.453.988	36%	-40,0%
68	Subprefeitura de Guaianases	98.464.747	45.109.202	60.500.410	46%	-38,6%
69	Subprefeitura de Vila Prudente	54.653.620	26.985.880	40.463.743	49%	-26,0%
70	Subprefeitura São Mateus	105.398.785	42.934.236	69.771.466	41%	-33,8%
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	106.822.542	60.267.083	34.791.329	56%	-67,4%
72	Subprefeitura Sapopemba	56.573.196	22.845.364	42.011.338	40%	-25,7%
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	59.796.699	31.795.434	46.632.262	53%	-22,0%
74	Secretaria Municipal de Turismo	688.089.802	548.932.850	545.662.095	80%	-20,7%
75	Fundo Municipal de Parques	4.000	0	4.000	0%	0,0%
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	5.748.470	1.560.058	5.824.100	27%	1,3%
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	1.611.984	132.855	6.576.000	8%	307,9 %
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	394.144.560	301.171.363	319.838.175	76%	-18,9%
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	114.605.583	54.916.742	85.082.854	48%	-25,8%
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	2.034.328.209	1.657.389.433	3.100.468.302	81%	52,4%
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	639.440.682	518.736.349	179.179.160	81%	-72,0%
84	Fundo Municipal de Saúde	21.102.442.492	15.614.206.251	21.488.663.020	74%	1,8%
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	174.083.278	127.975.896	168.070.162	74%	-3,5%
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	3.225.183.395	648.110.318	255.739.920	20%	-92,1%
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.853.649.753	1.040.375.016	1.534.586.928	56%	-17,2%
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	17.371	0	14.784	0%	-14,9%

Cd	Descrição do Órgão	Orçamento 2024 Atualizado (A)	Liquidado até 30/09/24 (B)	Proposta 2025 (C)	(B) / (A)%	Var.%(C)/(A)
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	953.000	0	2.400.000	0%	151,8%
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	62.784.470	49.701.200	69.349.010	79%	10,5%
91	Fundo Municipal de Habitação	209.186.155	136.774.959	206.657.646	65%	-1,2%
92	Fundo Mun do Trabalho, Emprego e Renda	3.363.924	0	2.000	0%	-99,9%
93	Fundo Municipal de Assistência Social	2.550.080.133	1.609.378.334	2.094.746.737	63%	-17,9%
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	99.044.818	40.527.988	33.759.261	41%	-65,9%
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	3.464.376	127.500	1.299.204	4%	-62,5%
96	Fundo Municipal de Turismo	2.626	0	1.000	0%	-61,9%
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	1.036.815	0	850.612	0%	-18,0%
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	2.590.487.448	1.439.320.760	1.172.652.542	56%	-54,7%
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	623.145.605	322.740.178	526.602.145	52%	-15,5%
Total Geral		127.109.692.476	82.945.754.807	122.754.200.594	65%	-3,4%

Fonte: PLOA2025 e Execução Orçamentária SOF - SF/PMSP - posição 30/setembro 2024

Quanto à distribuição das despesas entre os órgãos da administração municipal, é importante destacar algumas mudanças em relação à LOA 2024. Primeiramente, houve alterações na composição dos órgãos contemplados no orçamento. A SP Turismo deixou de integrar o orçamento consolidado, uma vez que não é mais classificada como empresa estatal dependente, conforme definido no art. 4º da Portaria STN nº 589/2001, que considera como dependentes as empresas que necessitam de recursos do Tesouro para o custeio de suas despesas correntes. Na LOA 2024, a SP Turismo teve um valor inicial aprovado de R\$ 432 milhões, posteriormente, durante a execução orçamentária, atualizado para R\$ 663 milhões. Para 2025, o valor previsto é de R\$ 563 milhões, mas esses recursos não constarão no orçamento consolidado.

Por outro lado, o PLOA 2025 inclui um novo órgão: o Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município (FEPGMSP), identificado como órgão 39. Criado pelo art. 19-F da Lei 18.038/2023, o fundo tem como finalidade garantir o aperfeiçoamento dos integrantes e da estrutura da Procuradoria-Geral do Município (PGM), provendo os recursos necessários para o aprimoramento de suas atividades, bem como para o custeio, manutenção e melhoria da estrutura operacional da instituição. Além disso, o FEPGM gerencia a arrecadação da verba honorária proveniente de feitos judiciais em que o Município de São Paulo seja parte. Além da verba honorária, as receitas do Fundo incluem o percentual de 5% da arrecadação da dívida ativa não tributária. No PLOA 2025, o orçamento destinado ao FEPGM totaliza R\$ 41,4 milhões.

Quanto à análise da distribuição dos valores orçados para 2025 entre os órgãos da administração municipal, destacam-se algumas variações significativas em relação aos valores do orçamento atualizado de 2024. O órgão 'Encargos Gerais do Município' (código 28), responsável por despesas como a dívida pública e desapropriações judiciais, apresenta o maior

acréscimo, com um aumento de R\$ 2,1 bilhões em relação ao orçamento atualizado de 2024, totalizando R\$ 22,0 bilhões. Entre suas ações, a 'Serviço da Dívida Pública Interna' chama atenção, com uma previsão de R\$ 1,83 bilhão para 2025, embora a execução até setembro/2024 tenha sido de R\$ 159 milhões, e o saldo da dívida interna da cidade seja de apenas R\$ 1,65 bilhão, segundo o Relatório de Gestão Fiscal mais recente. Outra ação relevante do órgão é o já mencionado 'Aporte do IRRF para cobertura do déficit atuarial do RPPS', para a qual se prevê um aumento de R\$ 1,26 bilhão, passando de R\$ 4,26 bilhões para R\$ 5,52 bilhões.

A Secretaria de Mobilidade e Trânsito (cód. 20) registra o segundo maior crescimento, com um aumento de R\$ 1,8 bilhão em relação ao orçamento atualizado de 2024, totalizando R\$ 11,2 bilhões. Esse crescimento é impulsionado principalmente pelas 'Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus', que aumentam em R\$ 941 milhões, de R\$ 5,44 bilhões para R\$ 6,49 bilhões. Até setembro/2024, o valor liquidado dessa ação foi de R\$ 5 bilhões, devendo encerrar o ano acima dos R\$ 6 bilhões. Outra ação de destaque é "Eletrificação da frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo," com aumento de R\$ 500 milhões, de R\$ 2 bilhões para R\$ 2,5 bilhões.

O Fundo de Limpeza Urbana (cód. 81) é o terceiro órgão com maior acréscimo, subindo de R\$ 2,0 bilhões para R\$ 3,1 bilhões, com o aumento concentrado na ação 'Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público', para qual está prevista um aumento de R\$ 1,1 bilhão.

Entre os órgãos com maiores reduções, destaca-se o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, cujo orçamento apresenta uma queda de R\$ 3 bilhões em relação ao orçamento atualizado de 2024, passando de R\$ 3,2 bilhões para R\$ 256 milhões. Essa redução decorre da antecipação, em agosto/2024, de R\$ 2,28 bilhões de receitas do fundo, composta principalmente pelo repasse de 7,5% do faturamento da Sabesp na capital. A antecipação foi parte das condições estabelecidas pela Lei nº 18.107/2024 para viabilizar a privatização da companhia, elevando o orçamento 2024 do fundo, que originalmente era de R\$ 615 milhões.

A Secretaria de Habitação (cód. 14) também sofreu uma significativa redução, com seu orçamento caindo de R\$ 4,0 bilhões para R\$ 2,4 bilhões, devido, principalmente, à previsão de menor execução da ação 'Programa Pode Entrar', cujo orçamento foi reduzido de R\$ 3,3 bilhões em 2024 para R\$ 1,7 bilhões em 2025.

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - Fundurb (cód. 98) tem uma redução de R\$ 1,4 bilhão, de R\$ 2,6 bilhões para R\$ 1,02 bilhão. No entanto, é importante contextualizar que, ao longo de 2024, o fundo foi suplementado em R\$ 1,3 bilhão com recursos de superávit financeiro, elevando artificialmente a base de comparação. Originalmente, o orçamento aprovado para 2024 era de R\$ 1,3 bilhão, o que significa que a proposta para 2025 é 11% superior a essa base.

Por fim, a Secretaria das Subprefeituras teve uma redução de R\$ 1,2 bilhão, passando de R\$ 4,3 bilhões para R\$ 3,1 bilhões. A queda está concentrada na ação "Pavimentação e Recapeamento de Vias" (de R\$ 1,7 bilhão para R\$ 807 milhões), e na ação "Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas" (de R\$ 1,2 bilhão para R\$ 631 milhões). O conjunto das 32 subprefeituras também teve seu orçamento reduzido em R\$ 1,2 bilhão, de R\$ 2,8 bilhões para R\$ 1,6 bilhão. Vale destacar que, tradicionalmente, o orçamento das subprefeituras é ampliado durante a tramitação do projeto na Câmara Municipal.

Despesas por Grupo

A Tabela 3 apresenta o detalhamento por grupo da despesa dos valores propostos para 2025, comparativamente, ao orçamento atualizado 2024 e execução até setembro/2024.

Tabela 3 - Comparativo – por Grupos da Despesa – em R\$

Descrição	2024		2025		
	Orçamento Atualizado (A)	Liquidado até 30/09 (B)	Proposta (C)	(B) / (A)%	Var.%(C)/(A)
DESPESA CORRENTE (I)	101.687.571.354	72.058.458.552	105.980.041.622	71%	4,2%
Pessoal e Encargos Sociais	39.957.445.712	27.416.663.736	43.115.001.481	69%	7,9%
Juros e Encargos da Dívida	1.355.299.161	116.296.005	1.885.242.115	9%	39,1%
Outras Despesas Correntes	60.374.826.482	44.525.498.811	60.979.798.026	74%	1,0%
DESPESA DE CAPITAL (II)	25.422.120.121	10.887.296.255	16.554.158.972	43%	-34,9%
Investimentos	21.283.122.109	7.306.233.924	12.997.959.243	34%	-38,9%
Inversões Financeiras	1.203.093.160	798.363.034	1.673.422.138	66%	39,1%
Amortização da Dívida	2.935.904.853	2.782.699.297	1.882.777.591	95%	-35,9%
Reserva de Contingência (III)	1.000	0	220.000.000	0%	-
DESPESA TOTAL (I + II + III)	127.109.692.476	82.945.754.807	122.754.200.594	65%	-3,4%

Fonte: PLOA2025 e Execução Orçamentária SF/PMSP - posição 30/setembro 2024

O PLOA 2025 prevê despesas correntes no valor de R\$ 106,0 bilhões, um aumento de 4,2% em relação ao valor atualizado de 2024. Os gastos do grupo “Pessoal e Encargos Sociais” são estimados em R\$ 43,1 bilhões, representando um crescimento de 7,9%. Dentre os elementos deste grupo, destaca-se “vencimentos e vantagens fixas”, com previsão de R\$ 17,5 bilhões, (crescimento de 6,2%); aposentadorias e pensões, no valor de R\$ 15,0 bilhões (aumento de 9,5%); obrigações patronais previdenciárias, no montante de R\$ 6,6 bilhões (7,0% de crescimento) e precatórios alimentares no valor de R\$ 3,6 bilhões (11,8% de aumento).

A despesa com "Juros e Encargos da Dívida" é projetada em R\$ 1,9 bilhão, refletindo um aumento significativo de 39,1%, impulsionado pelo baixo endividamento atual e pela expectativa de novas operações de crédito em 2025.

O grupo de despesa “Outras Despesas Correntes” destaca-se como o maior em termos de valor, atingindo R\$ 61,0 bilhões, o que representa um crescimento de 1,0% frente ao valor atualizado de 2024. A Tabela 5 informa as 10 maiores ações que compõe esse grupo, bem como comparativo com o seu valor atualizado e liquidado até setembro/2024.

Tabela 5 - Outras Despesas Correntes - Maiores Ações – PLOA 2025

Cd	Ação	Orçamento 2024 Atualizado (A)	Liquidado até 30/09/24 (B)	Proposta 2025 (C)	(B) / (A)%	Var.%(C)/(A)
2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	8.714.801.078	7.184.505.436	8.735.750.015	82%	0,2%

Cd	Ação	Orçamento 2024 Atualizado (A)	Liquidado até 30/09/24 (B)	Proposta 2025 (C)	(B) / (A)%	Var.% (C)/(A)
2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	5.207.726.373	4.142.041.099	5.894.412.049	80%	13,2%
0052	Aporte do IRRF para cobertura do déficit atuarial do RPPS	4.260.226.315	3.398.051.636	5.521.973.064	80%	29,6%
4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	4.555.252.302	4.296.689.357	5.488.725.274	94%	20,5%
2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	4.787.757.391	4.700.838.708	4.481.439.722	98%	-6,4%
6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	2.032.326.017	1.817.245.271	2.833.203.824	89%	39,4%
4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	1.654.965.812	1.139.411.321	1.859.361.436	69%	12,4%
2100	Administração da Unidade	1.871.086.251	1.228.834.648	1.768.220.665	66%	-5,5%
4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	1.186.935.741	908.440.034	1.395.075.255	77%	17,5%
2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	986.684.541	595.558.345	1.060.124.111	60%	7,4%
Soma dos 10 maiores		35.257.761.821	29.411.615.854	39.038.285.415	83%	10,7%
Demais Ações		25.117.064.661	17.889.080.788	21.941.512.611	71%	-12%
Total - Outras Despesas Correntes		60.374.826.482	47.300.696.642	60.979.798.026	78%	1,0%

Fonte: PLOA2025 e Execução Orçamentária SF/PMSP - posição 30/setembro 2024

Nas despesas de capital, a previsão é de redução de 34,9% em relação ao orçamento atualizado de 2024. Deve-se ressaltar que o expressivo valor atualizado do ano corrente é resultado das significativas suplementações ocorridas ao longo de 2024, que elevaram o valor original da LOA de R\$ 15,4 bilhões para R\$ 21,3 bilhões. Até setembro de 2024, foram liquidadas despesas de investimento no montante de R\$ 7,3 bilhões, correspondendo a 34% do total.

A Tabela 6 lista os 10 maiores investimentos incluídos na PLOA 2025, cujo valores somam R\$ 8,9 bilhões, correspondendo a 68,3% do total de investimentos:

Tabela 6 - Maiores Investimentos – PLOA 2025 - em R\$

Cód.	Descrição das Ações	Valor (R\$)	% do Total
1800	Eletrificação da frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	2.526.300.808	19,4%
3340	Programa Pode Entrar	1.700.004.000	13,1%
1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	886.914.618	6,8%
5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	769.751.700	5,9%
5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	716.108.586	5,5%
3354	Construção de Unidades Habitacionais	552.736.858	4,3%
3355	Execução do Programa de Mananciais	515.395.525	4,0%
5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	501.492.568	3,9%
1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	361.564.610	2,8%
7208	Parceria Público-Privada (PPP) - CEU	350.001.000	2,7%
Soma dos 10 maiores		8.880.270.273	68,3%
Demais Investimentos		4.117.688.970	31,7%
Valor Total dos Investimentos		12.997.959.243	100,0%

As operações de crédito constituem a principal fonte de recursos para investimentos, respondendo por R\$ 6,6 bilhões (50,6% do total) de investimentos. Porém, até o momento, apenas R\$ 489 milhões das operações de crédito previstas para 2025 já foram contratadas, segundo o "Demonstrativo das Operações de Crédito" do Anexo de Dívida Pública do PLOA. A próxima seção apresenta um detalhamento das ações financiadas por operações de crédito.

Os recursos livres do Tesouro Municipal, por sua vez, financiam investimentos previstos no valor de R\$ 3,1 bilhões (23,5% do total), e os recursos vinculados do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 2,4 bilhões (18,8% do total).

No grupo "Inversões Financeiras", que abrange aquisições de bens de capital já em uso (a construção de um novo prédio, por exemplo, seria um investimento) e aumento de capital de empresas, está previsto gastos no valor de R\$ 1,7 bilhão. A maior parte desse montante (R\$ 997 milhões) destina-se à ação "Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus", para o pagamento de contribuições a fim de cobrir despesas de capital das concessionárias. Até setembro/24, foram liquidadas despesas nesse grupo no valor de R\$ 798 milhões, dos quais R\$ 744 milhões referem-se à compensações tarifária.

Por fim, o grupo "Amortização da Dívida" está estimado em R\$ 1,9 bilhão, dos quais R\$ 1,3 bilhão destinam-se à recomposição dos depósitos judiciais, conforme a Lei Complementar nº 151/2015, e os restantes R\$ 600 milhões são relativos à amortização da dívida pública.

Despesas por Fonte

A Tabela 7 detalha as despesas propostas no PLOA 2025 em comparação com orçamento atualizado de 2024, classificadas por fonte de recursos.

Tabela 7 - Despesa por Fonte de Recursos - LOA 2024 e PLOA 2025 - em R\$

Cd	Descrição da Fonte	2024		2025	(B)/ (A)%	Var.% (C)/(A)
		Orçamento Atualizado (A)	Liquidado até 30/09 (B)	Proposta (C)		
0	Tesouro Municipal	80.569.703.504	57.538.149.781	81.075.946.385	71%	0,6%
1	Operações de Crédito	5.578.318.824	316.820.690	6.641.839.625	6%	19,1%
2	Transferências Federais	5.458.809.247	3.146.629.872	4.757.140.231	58%	-12,9%
3	Transferências Estaduais	3.827.988.501	904.565.638	867.984.415	24%	-77,3%
4	Fundo Constitucional da Educação	7.271.828.270	5.642.146.844	7.461.572.924	78%	2,6%
5	Outras Fontes ⁽¹⁾	273.311.831	137.433.866	121.399.081	50%	-55,6%
6	Recursos Próprios da Administração Indireta	44.722.082	8.850.391	21.307.817	20%	-52,4%
7	Receita Condicionada	2.000	0		0%	
8	Tesouro Municipal - Recursos Vinculados ⁽²⁾	7.128.778.661	3.497.530.648	5.259.478.406	49%	-26,2%
9	Recursos Próprios da Empresa Dependente ⁽³⁾	902.871.593	489.312.265	261.018.124	54%	-71,1%
10	Alienação de Bens/Ativos	508.052.412	381.284.688	17.379.714	75%	-96,6%
11	Depósitos Judiciais ⁽⁴⁾	1.580.191.217	1.580.191.217	1.160.000.004	100%	-26,6%
20	Recursos Vinc. à Previdência Social	13.953.124.825	9.294.937.824	15.109.133.868	67%	8,3%
21	Transf. Fed.: Custeio COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	7.914.389	7.901.082		100%	
22	Transf. Fed.: Invest. COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	4.075.121	0		0%	
Total geral		127.109.692.476	82.945.754.807	122.754.200.594	65%	-3,4%

(1) "Outras Fontes" (código 05) correspondem às doações de recursos à Prefeitura, parcerias com entidades não governamentais, dentre outras.

(2) Recursos vinculados a determinada despesa ou fundo, como por exemplo, multas de trânsito vinculadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito, receita de Outorga Onerosa, vinculada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

(3) Recursos próprios da COHAB, SPUrbanismo

(4) Depósitos Judiciais convertidos em receita orçamentária, conforme Lei Complementar 151/2015.

A principal fonte são os recursos próprios do Tesouro Municipal originados da arrecadação de impostos, taxas, transferências constitucionais e outras receitas próprias, que totalizam R\$ 81,1 bilhões. Comparativamente ao orçamento atualizado 2024, a proposta prevê um aumento de 0,6% das despesas suportadas por essa fonte. É importante ressaltar que esse baixo crescimento não está relacionado a uma perda de fôlego da arrecadação dos recursos

próprios, mas, sim, ao impacto das suplementações que elevaram o orçamento atualizado em 2024 com a utilização de recursos do superávit financeiro acumulado em anos anteriores. Levando em conta o seu valor original na LOA 2024 (R\$ 70,9 bilhões), o valor no PLOA 2025 representaria um aumento de 14,4%.

A segunda maior fonte é a dos Recursos Vinculados à Previdência Social, com R\$ 15,1 bilhões, que incluem receitas do regime próprio de previdência municipal e o aporte do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). Esses recursos são direcionados ao pagamento de aposentadorias e pensões.

A terceira maior fonte prevista são os recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Esses recursos totalizam R\$ 7,46 bilhões, sendo R\$ 7,41 bilhões de transferências a serem recebidas e R\$ 45 milhões provenientes dos rendimentos financeiros de saldos aplicados. Além de receber recursos, o município também contribui para o Fundeb com o equivalente a 20% das transferências que recebe de impostos, como ICMS e IPVA. No PLOA 2025, a previsão é que a contribuição do município para o Fundeb seja de R\$ 3,1 bilhões, resultando em um recebimento líquido de recurso no valor de R\$ 4,3 bilhões.

Os recursos das Operações de Crédito somam R\$ 6,6 bilhões e serão destinados, principalmente, a projetos como a eletrificação da frota de transporte coletivo (R\$ 2,5 bilhões), o programa habitacional "Pode Entrar" (R\$ 1,0 bilhão) e pavimentação/recapamento (R\$ 750 milhões), que juntos representam 64% dessa fonte. A Tabela 8 informa as principais destinações desses recursos.

Tabela 8 - Operações de Crédito – Proposta 2025 - em R\$

Cód.	Descrição das Ações	Valor (R\$)
1800	Eletrificação da frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	2.526.300.808
3340	Programa Pode Entrar	1.000.000.000
1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	750.331.008
5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	471.340.062
5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	387.104.700
1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	361.563.610
7320	Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Mobilidade	282.000.000
5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	200.759.157
5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	117.564.000
	Demais Operações de Crédito	544.876.280
	TOTAL	6.641.839.625

Outra fonte relevante são os Recursos Vinculados do Tesouro Municipal, estimados em R\$ 6,4 bilhões. Parte desses recursos, no entanto, pode ser objeto de desvinculação (ver próxima seção), por isso, a previsão líquida é de R\$ 5,3 bilhões, com destaque para as receitas de multas de trânsito (R\$ 2,1 bilhões), vinculadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito, e as receitas de outorga onerosa (R\$ 931 milhões), vinculadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB).

Por fim, destacam-se as Transferências Federais, no valor de R\$ 4,8 bilhões, sendo a maior parte delas (71% do total) vinculadas às despesas de Saúde (repasses do Sistema Único de Saúde - SUS).

Receita Condicionada e Desvinculação de Recursos - EC 132/2023

A promulgação da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 permite aos municípios desvincularem 30% das receitas correntes até 2032. Essa desvinculação não se aplica a: recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 198 e art. 212 da CF); receitas de contribuições previdenciárias; transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei e fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município.

As possíveis desvinculações estão identificadas na PLOA2025, sendo elas estimadas em R\$ 1,15 bilhão. Com a desvinculação, recursos provenientes das fontes 03, 05 e 08 são redirecionados para despesas na fonte 00, resultando em um aparente desequilíbrio com mais receitas do que despesas nas fontes 03, 05 e 08.

A maior parte desses recursos desvinculados decorre das receitas de multa de trânsito do Fundo de Desenvolvimento do Trânsito (R\$ 632 milhões) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip) do Fundo de Iluminação Pública (R\$ 217 milhões).

Tabela 9 - Desvinculação das Fontes - PLOA 2025 - em R\$

Cód.	Descrição da Fonte	Receita	Despesa	Varição
00	Tesouro Municipal	79.925.522.113	81.075.946.385	1.150.424.272
01	Operações de Crédito	6.641.839.625	6.641.839.625	-
02	Transferências Federais	4.757.140.231	4.757.140.231	-
03	Transferências Estaduais	868.045.545	867.984.415	-61.130
04	Fundo Constitucional da Educação	7.461.572.924	7.461.572.924	-
05	Outras Fontes	121.403.768	121.399.081	-4.687
06	Rec. Próprios da Adm. Indireta	21.307.817	21.307.817	-
08	Tesouro Mun - Rec. Vinculados	6.409.836.861	5.259.478.406	-1.150.358.455
09	Rec. Próprios da Emp. Dependente	261.018.124	261.018.124	-
10	Alienação de Bens/Ativos	17.379.714	17.379.714	-
11	Depósitos Judiciais	1.160.000.004	1.160.000.004	-
20	Recursos Vinculados à Previdência Social	15.109.133.868	15.109.133.868	-
	TOTAL	122.754.200.594	122.754.200.594	-

Fonte: Anexo de Previsão de Receita - PLOA2025

Despesas por Função

A Tabela 10 apresenta uma análise comparativa entre a proposta orçamentária para 2025 e o orçamento atualizado de 2024, destacando a distribuição da despesa por função de governo.

Tabela 10 - Despesa por Função - Orçamento Atualizado e Liquidado 2024 x Proposta 2025 – em R\$

Cd	Ação	Orçamento 2024 Atualizado (A)	Liquidado até 30/09/24 (B)	Proposta 2025 (C)	(B) / (A)%	Var.% (C)/(A)
1	Legislativa	1.560.296.912	916.427.399	1.518.947.302	59%	-2,7%
2	Judiciária	363.048.378	197.605.903	388.411.180	54%	7,0%
4	Administração	4.818.863.981	3.943.609.929	3.392.200.938	82%	-29,6%
5	Defesa Nacional	434.780	287.761	355.088	66%	-18,3%
6	Segurança Pública	1.454.553.218	1.038.936.331	1.534.838.622	71%	5,5%
7	Relações Exteriores	51.071.147	26.462.827	36.839.548	52%	-27,9%
8	Assistência Social	2.950.782.236	1.863.851.380	2.570.261.577	63%	-12,9%
9	Previdência Social	20.605.581.984	14.245.772.073	23.179.083.888	69%	12,5%
10	Saúde	22.714.134.430	16.638.286.198	22.873.403.421	73%	0,7%
11	Trabalho	473.516.767	329.525.405	381.356.726	70%	-19,5%
12	Educação	26.591.242.157	18.660.269.695	27.133.292.021	70%	2,0%
13	Cultura	1.561.844.929	759.599.691	1.111.082.609	49%	-28,9%
14	Direitos da Cidadania	732.427.045	487.855.927	610.651.482	67%	-16,6%
15	Urbanismo	11.663.677.306	6.477.330.060	9.636.341.406	56%	-17,4%
16	Habituação	6.968.583.688	2.844.642.843	3.758.208.182	41%	-46,1%
17	Saneamento	3.228.122.992	1.248.091.915	1.533.974.394	39%	-52,5%
18	Gestão Ambiental	1.360.620.555	494.310.070	646.361.462	36%	-52,5%
19	Ciência e Tecnologia	12.317.580	6.906.694	7.211.264	56%	-41,5%
20	Agricultura	6.220.638	3.471.780	8.714.650	56%	40,1%
23	Comércio e Serviços	1.342.387.963	897.958.714	532.180.112	67%	-60,4%
24	Comunicações	331.478.022	223.886.467	173.991.417	68%	-47,5%
26	Transporte	11.976.818.176	7.690.436.527	13.941.221.625	64%	16,4%
27	Desporto e Lazer	772.914.791	525.219.064	606.154.696	68%	-21,6%
28	Encargos Especiais	5.568.751.802	3.425.010.154	6.959.116.984	62%	25,0%
99	Reserva de Contingência	1.000	0	220.000.000	0%	
Total Geral		127.109.692.476	82.945.754.807	122.754.200.594	65%	-3,4%

Fonte: PLOA2025 e Execução Orçamentária SF/PMSP - posição 30/setembro 2024

Três funções - Previdência Social, Educação e Saúde - concentram 60% do valor da proposta orçamentária, somando R\$ 73,2 bilhões. Na PLOA 2025, a função Educação, que representa a maior parcela, aumenta de R\$ 26,6 bilhões para R\$ 27,1 bilhões, reafirmando-se como a principal função do orçamento municipal.

A função Previdência Social apresenta um crescimento expressivo de R\$ 2,6 bilhões, subindo de R\$ 20,6 bilhões para R\$ 23,2 bilhões. Esse aumento se deve à elevação dos gastos com aposentadorias e pensões, que sobem de R\$ 13,8 bilhões para R\$ 15,1 bilhões, além do incremento no aporte de IRRF, que, embora seja uma receita previdenciária, também é contabilizado como despesa. A previsão do aporte do IRRF aumenta de R\$ 4,3 bilhões para R\$ 5,5 bilhões, o que contribui significativamente para o aumento total dessa função.

A função Transporte também apresenta significativo crescimento, passando de R\$ 12 bilhões para R\$ 13,9 bilhões. Conforme já comentado, as compensações tarifárias e a eletrificação da frota respondem por R\$ 1,5 bilhão desse aumento.

Por outro lado, a função Habitação apresenta a maior redução no orçamento, com uma queda de R\$ 7,0 bilhões para R\$ 3,6 bilhões. Essa diminuição está relacionada principalmente à redução nos recursos destinados ao Programa Pode Entrar, cujo orçamento cai de R\$ 3,5 bilhões para R\$ 1,7 bilhões na proposta de 2025.

A função Urbanismo também registra uma redução significativa, com o orçamento caindo de R\$ 11,7 bilhões para R\$ 9,6 bilhões. Grande parte dessa queda se deve à redução de R\$ 1,2 bilhão em investimentos em pavimentação de vias (de R\$ 2,1 bilhões para R\$ 887 milhões) e à diminuição de R\$ 1,0 bilhão em projetos de melhoria de bairros (de R\$ 1,2 bilhão para R\$ 204 milhões).

Por fim, a função Saneamento apresenta uma queda acentuada, passando de R\$ 3,2 bilhões para R\$ 1,5 bilhão. Essa redução está vinculada à antecipação em 2024 das transferências da Sabesp para Fundo de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI).

Despesas Constitucionais - Saúde e Educação

Com relação aos gastos constitucionais e legais nas áreas de saúde e educação, a proposta orçamentária destina o equivalente a 34,05% (ou R\$ 27,3 bilhões) da Receita Resultante de Impostos às despesas relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e inclusiva, atendendo ao art. 208 da Lei Orgânica do Município, que estabelece 31,0% como o mínimo obrigatório, e à meta 1 do Plano Municipal de Educação, que amplia o percentual para 33,0%.

Em atenção ao art. 212 da Constituição Federal e ao art. 2º da Lei Municipal nº 13.245/01, que fixam 25,0% como o mínimo obrigatório, a proposta prevê a aplicação de 25,67% (R\$ 20,5 bilhões) da Receita Resultante de Impostos, especificamente, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tabela 11 - Despesas Constitucionais - Saúde e Educação - em % da Receita Resultante de Impostos

	Mínimo Legal	Proposta 2025
Educação (CF art. 212 e LOM art. 208)		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25,0%	25,67%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino + Educação Inclusiva	31,0%	33,65%
Saúde (EC 29/00)		
	15,0%	23,89%

Previdência Municipal

Em razão da promulgação da Emenda à Lei Orgânica n. 41/2021, diversas alterações foram realizadas nas regras do regime próprio de previdência municipal. Entre elas, a alteração das regras de idade mínima para concessão de benefício e a implementação de segregação de massas, que divide os segurados do regime em dois planos: Plano Financeiro (Funfin) e Plano Previdenciário (Funprev).

O Plano Financeiro (Funfin) é constituído pelos segurados admitidos no regime antes de dezembro/2018 ou nascidos a partir do ano de 1954. Esse plano não tem o propósito de acumulação de recursos, sendo regido pelo sistema de repartição simples. Nesse regime, as contribuições previdenciárias arrecadadas em um determinado ano são usadas para pagar os benefícios do mesmo período, ou seja, as contribuições dos servidores ativos financiam as aposentadorias dos inativos.

O Plano Previdenciário (Funprev) abrange os servidores admitidos após dezembro/2018 ou tenham nascido antes de 1954. O seu regime financeiro é de capitalização, cujo objetivo é acumulação de recursos que serão aplicados para formação de reserva, garantindo a cobertura dos compromissos futuros dos benefícios.

O PLOA 2025 estima despesas previdenciárias (Funfin + Funprev) com “Aposentadorias e Pensões” no valor de R\$ 15,1 bilhões. A soma das receitas previdenciárias - contribuição do servidor (R\$ 3,1 bilhões), contribuições patronais (R\$ 3,7 bilhões), patronal especial (R\$ 609 milhões) e patronal extraordinária (R\$ 1,6 bilhões) - mais o aporte de recursos que a Prefeitura faz ao Funprev (equivalente a receita do imposto de renda retido na fonte, R\$ 5,5 bilhões) também totaliza R\$ 15,1 bilhões, resultando em um equilíbrio entre receitas e despesas.

Tabela 12 - Sistema Previdenciário - PLOA 2025 - em R\$

	FUNPREV	FUNFIN	Total
Receitas (I)	7.766.321.132	7.342.812.736	15.109.133.868
Despesas (II)	7.766.321.132	7.342.812.736	15.109.133.868
Déficit (II - I)	-	-	-

Esse equilíbrio não é casual. Ele decorre da implementação da contribuição previdência extraordinária, criada especificamente para eliminar o déficit que existiria sem a sua adoção (§ 2º do art. 6º e § 4º do art. 9º do Dec. 61.151/2022). Em outras palavras, o déficit, que antes da reforma era coberto por transferência financeira da Prefeitura, é agora equalizado orçamentariamente por meio do repasse do IRRF e das contribuições especial e extraordinária da Prefeitura, que, no PLOA 2025, somam R\$ 7,7 bilhões.

Orçamento e Indicadores Fiscais

O PLOA, em seu Anexo de Demonstrativos Gerais, apresenta um quadro que compatibiliza os valores previstos de receitas e despesas com as metas primária e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025 (Lei nº 18.173/2024). Embora o demonstrativo insira uma previsão de alteração na meta de resultado nominal, o texto do projeto de lei não menciona explicitamente essa proposta de modificação.

Tabela 13 - Metas Fiscais - em R\$

	Metas 2025	PLOA 2025
Receitas Primárias (I)	92.779.595.734	97.938.832.997
Despesas Primárias (II)	107.925.569.598	103.877.047.020
Resultado Primário (III = I - II)	-15.145.973.864	-5.938.214.023
Dívida Consolidada Líquida Inicial (IV)	14.341.515.299	14.341.515.299
Dívida Consolidada Líquida Final (IV)	32.646.632.029	26.425.147.994
Resultado Nominal (VI) = (III + IV - V)	-18.305.116.730	-12.083.632.695

A alteração da meta de resultado nominal é de um déficit R\$ 13,9 bilhões, conforme definido na LDO 2025, para um déficit de R\$ 18,3 bilhões. O resultado nominal constante no PLOA de déficit de R\$ 12,1 bilhões cumpre tanto a meta definida na LDO 2025 como também a meta alterada. O resultado primário previsto no PLOA de déficit de R\$ 5,9 bilhões está dentro da meta de déficit de R\$ 15,1 bilhões estabelecida na LDO.

Após a promulgação da Emenda Constitucional nº 109/2021, outro indicador fiscal passou a ter relevância. Caso a despesa corrente supere o limite de 95% da receita corrente arrecadada, fica facultado aos Poderes Executivo e Legislativo aplicar mecanismos de contenção de despesa. Entre esses mecanismos estão a vedação de: concessão de aumento salarial e de auxílios a servidores, criação de cargos, criação ou aumento acima da inflação de despesa obrigatória, concessão de incentivo ou benefício fiscal. Caso todos os mecanismos previstos não tenham sido aplicados, o município ficará impedido de tomar operações de crédito bem como receber garantias com outros entes da Federação.

Para o exercício 2025, a PLOA prevê despesas correntes de R\$ 106,0 bilhões e receitas correntes de R\$ 113,2 bilhões, resultando em uma relação despesas correntes/receitas correntes de 93,59%.

Regionalização por Subprefeitura

Parte das despesas orçamentárias é detalhada de forma regionalizada no PLOA 2025. Ações no valor R\$ 56,9 bilhões (46,4% do total) foram vinculadas à área de abrangência de alguma subprefeitura. Importante destacar que essas despesas regionalizadas não se confundem com aquelas executadas exclusivamente pelas Subprefeituras. Elas englobam, além dos gastos executados pelas próprias Subprefeituras, as despesas de outros órgãos da administração, cuja execução ocorre nas áreas abrangidas pelas subprefeituras.

Despesas do Fundo de Saúde (no valor de R\$ 17,6 bilhões) e da Secretaria da Educação (R\$ 17,6 bilhões) representam a maior parte (61,8%) do orçamento regionalizado.

A Tabela 14 apresenta os valores regionalizados para cada área das subprefeituras, distinguindo as ações desses dois órgãos com maiores despesas regionalizadas (Fundo de Saúde e Sec. Mun. de Educação).

Devido à concentração de equipamentos públicos, a área da subprefeitura Sé é a que recebe a maior alocação de despesas regionalizadas, com R\$ 4,5 bilhões. Dentre os órgãos responsáveis por esses gastos, destaca-se a Secretaria de Infraestrutura e Obras, com R\$ 1,4 bilhão, dos quais R\$ 1,0 bilhão são destinados à inspeção e recuperação de Obras de Arte Especiais (termo utilizado na construção civil para estruturas como pontes, viadutos, passarelas e túneis).

A distribuição dos recursos do Fundo de Saúde entre as subprefeituras parece ser mais uniforme, com variações menos acentuadas entre as áreas. No entanto, o critério para essa

distribuição não é detalhado no PLOA 2025, o que impede uma análise mais precisa sobre os fatores que influenciam esse rateio. Em contraste, os valores destinados à Secretaria Municipal de Educação apresentam uma disparidade significativa entre as subprefeituras. Regiões como Campo Limpo (R\$ 1,2 bilhões) e Capela do Socorro (R\$ 1,1 bilhões) recebem recursos consideravelmente maiores do que outras, como Vila Mariana (R\$ 90 milhões) e Pinheiros (R\$ 52 milhões), refletindo demandas mais localizadas e desiguais entre as regiões da cidade nesta área.

Tabela 14 - Despesa Regionalizada por Órgão - Proposta 2025 – em R\$

Regiões	Fundo de Saúde	Sec. Educação	Demais Órgãos	Valor Total (R\$)
Sé	687.075.260	274.921.863	3.586.147.992	4.548.145.115
Capela do Socorro	553.425.580	1.114.841.138	895.987.981	2.564.254.699
M'Boi Mirim	553.425.580	1.007.490.088	990.908.546	2.551.824.213
Campo Limpo	553.425.580	1.238.339.201	696.457.658	2.488.222.440
São Mateus	539.872.468	1.005.059.089	584.240.598	2.129.172.156
Butantã	542.783.646	765.798.652	739.729.622	2.048.311.920
Itaquera	539.622.468	857.299.024	642.440.972	2.039.362.464
Pirituba/Jaraguá	542.694.675	921.749.471	519.036.180	1.983.480.326
Cidade Ademar	553.425.580	649.968.173	650.934.621	1.854.328.374
Freguesia/Brasilândia	542.694.675	764.930.854	529.442.430	1.837.067.959
Itaim Paulista	539.622.468	826.184.884	439.022.729	1.804.830.082
Penha	549.495.072	630.814.903	610.145.396	1.790.455.370
São Miguel Paulista	539.622.468	747.375.379	470.866.857	1.757.864.705
Ipiranga	543.321.416	605.536.637	585.283.738	1.734.141.791
Cidade Tiradentes	533.448.812	689.974.092	444.713.482	1.668.136.386
Aricanduva/Formosa/ Carrão	543.321.408	221.012.814	884.389.017	1.648.723.239
Mooca	543.321.416	270.061.753	822.976.582	1.636.359.750
Perus/Anhanguera	542.694.696	630.614.704	445.831.034	1.619.140.434
Jaçanã/Tremembé	542.694.675	502.779.303	560.905.054	1.606.379.031
Guaianas	539.622.460	599.362.247	431.350.183	1.570.334.890
Casa Verde/Cachoeirinha	588.377.202	398.091.312	468.710.26	1.455.178.777
Sapopemba	549.505.629	511.603.485	391.777.985	1.452.887.099
Santo Amaro	553.425.582	195.855.376	703.343.343	1.452.624.301
Vila Maria/Vila Guilherme	542.694.678	428.135.954	468.346.200	1.439.176.831
Lapa	542.783.646	216.372.178	665.071.761	1.424.227.586
Jabaquara	543.321.416	248.643.955	551.161.912	1.343.127.283
Santana/Tucuruvi	542.694.669	243.280.846	529.922.066	1.315.897.580
Ermelino Matarazzo	539.622.468	318.515.747	424.786.098	1.282.924.314

Regiões	Fundo de Saúde	Sec. Educação	Demais Órgãos	Valor Total (R\$)
Pinheiros	542.783.646	52.680.483	661.699.960	1.257.164.089
Parelheiros	553.425.588	288.330.810	410.449.381	1.252.205.779
Vila Mariana	543.321.416	90.366.737	582.439.880	1.216.128.033
Vila Prudente	543.321.416	237.462.971	383.342.919	1.164.127.305
Total Geral	17.610.887.759	17.553.454.124	21.771.862.441	56.936.204.324

IV – CONCLUSÃO DO RELATOR:

A análise e os dados apresentados em tela evidenciam a difícil tarefa de atender as inúmeras demandas da população com o melhor uso possível dos escassos recursos orçamentários disponíveis. Da apreciação promovida pelo relator geral, em conjunto com os nobres vereadores e os munícipes, que participaram de forma bastante ativa durante a tramitação desta proposição até o momento, decidiu-se incluir diversas demandas, resultando um alinhamento de recursos orçamentários mais direcionado para o gasto social, uma vez que este desempenha papel primordial na promoção da equidade, no combate à pobreza e na garantia dos direitos sociais básicos. É perceptível na sociedade que atualmente enfrentamos sérios problemas socioeconômicos, tais como a pobreza, fome, desigualdade em suas múltiplas dimensões, falta de moradia adequada, desemprego e trabalho informal, mobilidade urbana, população em situação de rua, poluição e degradação ambiental, violência e criminalidade, entre outros. Em função disso, propomos algumas alterações no PLOA 2025 no Substitutivo a seguir, com vistas ao aperfeiçoamento da referida proposta e melhor atendimento dos anseios da população paulistana. Seguem as principais alterações orçamentárias em relação à proposta original.

Visando priorizar os que mais necessitam, o substitutivo viabiliza suplementação de R\$ 300 milhões destinados ao Fundo Municipal Assistência Social. Somando com os recursos já anteriormente previstos no projeto, o orçamento da função Assistência Social alcança o montante de R\$ 2,87 bilhões, o que representa o maior valor já aprovado para essa função.

Com relação a área cultura, a proposta orçamentária para 2025 estabeleceu um valor de R\$ 799 milhões para a Secretaria Municipal de Cultura. Esta relatoria ressalta a relevância da atividade cultural no Município de São Paulo. Nesse sentido, propõe-se um acréscimo de R\$ 20 milhões, visando atender às diversas linguagens artísticas e fortalecer as iniciativas culturais na cidade. Vale notar que, posteriormente, serão incorporados à Secretaria Municipal de Cultura os valores provenientes das emendas parlamentares, contribuindo para enriquecer e diversificar ainda mais as atividades culturais no âmbito municipal.

Ademais, atendendo a robusta demanda da audiência pública, aumenta-se em R\$ 1,0 bilhão o orçamento da Secretaria de Habitação uma vez que o financiamento de projetos habitacionais, a regularização de imóveis e a construção de unidades populares são essenciais para garantir o acesso à moradia digna, reduzindo o déficit habitacional e tornando a cidade mais justa, inclusiva e sustentável.

Conclui-se, após o exame da matéria e das discussões havidas, que algumas alterações devam ser realizadas. Destarte, este parecer é favorável, quanto ao mérito. Portanto, tendo em vista o acima exposto, é apresentado, a seguir, substitutivo com anexos alterando os quadros de despesas (“Diferenças entre Substitutivo e Original”) e os quadros de receitas (“Alterações – Receita Orçamentária”), modificando-se, igualmente, o que for referente a essas alterações, ficando mantido o que não estiver especificamente mencionado.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 729/2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2025

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2025, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta Lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2025.

Seção I

Do Orçamento Fiscal Consolidado

Art. 2º Os Orçamentos Fiscais dos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2025, discriminados nos Anexos desta Lei, estimam a receita e fixam a despesa em R\$ 124.054.200.594,00 (cento e vinte e quatro bilhões, cinquenta e quatro milhões, duzentos mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Art. 3º A receita total estimada do Orçamento Fiscal, de acordo com a legislação em vigor, está assim distribuída:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

Recursos de todas as fontes

	R\$1,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	102.130.270.915
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.237.471.952
Receita de Contribuições	3.827.048.645
Receita Patrimonial	4.464.005.151
Receita de Serviços	110.790.500
Transferências Correntes	25.625.869.172
Outras Receitas Correntes	2.865.085.495
Receitas de Capital	9.820.854.353
Operações de Crédito	6.464.556.461

Alienação de Bens	13.753.554
Amortização de Empréstimos	18.023.106
Transferências de Capital	899.180.944
Outras Receitas de Capital	2.425.340.288
Receitas Intraorçamentárias	12.103.075.326
Receitas Correntes	12.103.072.326
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentárias	616.397
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	6.173.128.785
Receita Patrimonial Intraorçamentária	4.981.000
Receita de Serviços Intraorçamentária	216.971.128
Transferências Correntes	5.003.000
Outras Receitas Correntes Intraorçamentária	5.702.372.016
Receitas de Capital	3.000
Alienação de Bens Intraorçamentária	1.000
Transferências de Capital	1.000
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0
TOTAL	124.054.200.594

Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a seguinte distribuição institucional:

Tabela de Despesa por Órgão

DESPESA POR ÓRGÃO

Recursos de todas as fontes

R\$ 1,00

	ÓRGÃO	VALOR
Poder Legislativo		
09	Câmara Municipal de São Paulo	1.025.901.842
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	480.645.360
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	5.824.100
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	6.576.000
Poder Executivo - Administração Direta		
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	74.552.148
08	Fundo Municipal do Idoso	12.629.742
11	Secretaria do Governo Municipal	413.595.579
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	3.060.756.769
13	Secretaria Municipal de Gestão	450.045.165

14	Secretaria Municipal de Habitação	3.372.778.866
16	Secretaria Municipal de Educação	22.817.093.833
17	Secretaria Municipal da Fazenda	514.562.200
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	490.446.979
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	11.241.575.259
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	607.495.404
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	2.698.774.902
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	271.187.717
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	272.581.628
25	Secretaria Municipal de Cultura	819.055.606
26	Secretaria Municipal de Justiça	5.475.020
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	539.508.406
28	Encargos Gerais do Município	22.071.394.956
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	1.041.460.712
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	281.008.767
32	Controladoria Geral do Município	47.985.338
34.10	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	245.914.161
34.20	Fundo Municipal de Combate a Fome	1.000
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	8.300
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	84.000.770
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	1.455.886.043
39.10	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	41.378.174
39.20	Centro de Estudos Jurídicos Lucia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça	86.000
39.30	Escola Superior de Direito Público Municipal	286.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	40.765.598
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	46.341.205
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	49.342.416
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	38.257.503
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	55.231.081
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	44.462.740
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	41.761.481
48	Subprefeitura Lapa	43.464.259
49	Subprefeitura Sé	132.064.593
50	Subprefeitura Butantã	46.522.362
51	Subprefeitura Pinheiros	55.099.679
52	Subprefeitura Vila Mariana	60.605.225
53	Subprefeitura Ipiranga	50.492.639
54	Subprefeitura Santo Amaro	48.760.550
55	Subprefeitura Jabaquara	34.390.409

56	Subprefeitura Cidade Ademar	45.195.739
57	Subprefeitura Campo Limpo	58.173.001
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	45.201.333
59	Subprefeitura Capela do Socorro	42.324.076
60	Subprefeitura Parelheiros	44.052.709
61	Subprefeitura Penha	51.423.111
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	39.538.357
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	62.788.862
64	Subprefeitura Itaim Paulista	42.777.119
65	Subprefeitura Mooca	56.186.182
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	47.940.431
67	Subprefeitura Itaquera	57.453.988
68	Subprefeitura de Guaianases	60.500.410
69	Subprefeitura de Vila Prudente	40.463.743
70	Subprefeitura São Mateus	69.771.466
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	34.791.329
72	Subprefeitura Sapopemba	42.011.338
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	46.632.262
74	Secretaria Municipal de Turismo	545.662.095
75	Fundo Municipal de Parques	4.000
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	319.838.175
84	Fundo Municipal de Saúde	21.488.663.020
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	255.739.920
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.534.586.928
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	14.784
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	2.400.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	69.349.010
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	2.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	2.394.746.737
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	33.759.261
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	1.299.204
96	Fundo Municipal de Turismo	1.000
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	850.612
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	1.172.652.542
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	526.602.145

Poder Executivo - Administração Indireta

02	Hospital do Servidor Público Municipal	521.401.754
----	--	-------------

03.10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	96.741.834
03.20	Fundo Previdenciário - FUNPREV	7.766.321.132
03.30	Fundo Financeiro - FUNFIN	7.342.812.736
05	São Paulo Urbanismo	64.095.124
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	21.384.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	105.554.515
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	85.082.854
81.20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	3.025.468.302
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	179.179.160
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	168.070.162
91	Fundo Municipal de Habitação	206.657.646
	TOTAL	124.054.200.594

Parágrafo único. Os valores de despesa do Orçamento Fiscal distribuídos para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito contemplam o custeio da manutenção da gratuidade aos domingos para os usuários do sistema municipal de transporte coletivo.

Seção II

Do Orçamento de Investimentos das Empresas

Art. 5º A despesa de investimentos das empresas, com recursos próprios, de terceiros e do Tesouro Municipal, para o exercício de 2025, está fixada em R\$ 971.903.580,00 (novecentos e setenta e um milhões, novecentos e três mil, quinhentos e oitenta reais), com a seguinte distribuição:

INVESTIMENTO POR EMPRESA

Recursos de todas as fontes

	Em reais
EMPRESA	VALOR
Companhia de Engenharia de Tráfego - CET	46.424.899
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação – PRODAM	40.735.827
São Paulo Obras – SP OBRAS	12.052.000
São Paulo Parcerias	8.875.827
Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA	11.254.046
São Paulo Transporte S/A – SPTRANS	852.262.491
São Paulo Turismo	298.490
TOTAL	971.903.850

Seção III

Da Autorização para a Contratação de Operação de Crédito

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito no País e no exterior, expressamente previstas em lei aprovada pelo Legislativo, observado o disposto na Constituição Federal, nas resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento dos municípios, na Lei Orgânica do Município de São Paulo e nas leis autorizativas das operações de crédito.

§ 1º As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações e das eventuais repactuações dos respectivos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas aplicáveis à matéria, inclusive as operações de crédito previstas na Lei nº 15.390, de 6 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 15.687, de 27 de março de 2013.

§ 2º Os orçamentos do Município consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município, ficando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

§ 4º Os prazos de carência e amortização poderão ser contratualmente repactuados perante a instituição financeira por iniciativa do Poder Executivo.

Seção IV

Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, consoante § 7º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, devidamente jus ficados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 40 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024.

§ 1º Ficam excluídos do limite estabelecido no caput deste artigo os créditos adicionais suplementares listados no § 4º do art. 40 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024.

§ 2º Adicionalmente ao contido no § 7º do art. 40 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024, a critério do Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais suplementares poderá ser realizada por meio de ato próprio dos titulares dos Órgãos da Administração Direta, exclusivamente mediante a anulação de recursos disponíveis e prescindíveis de mesma fonte.

§ 3º A efetivação da abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do caput deste artigo deverá observar os procedimentos estabelecidos no Decreto que regulamentará a execução orçamentária e financeira para o exercício.

Art. 8º Para efeito do disposto nos arts. 40 e 41 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024, alterações de detalhamento das vinculações específicas de fontes de receita, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, não serão consideradas como alterações de fonte de receita.

Art. 9º Adicionalmente ao contido no § 7º do art. 40 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024, as entidades da Administração Indireta ficam autorizadas a, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares em suas dotações, até o limite de 9% (nove por cento), calculado sobre o total da despesa fixada para cada uma delas nos termos do disposto no art. 4º desta Lei.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, a cada entidade, as disposições previstas no art. 40 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024, e no art. 8º desta Lei.

§ 2º A efetivação da abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do caput deste artigo somente ocorrerá mediante ratificação da Secretaria à qual a entidade esteja vinculada e deverá observar os procedimentos estabelecidos no Decreto que regulamentará a execução orçamentária e financeira para o exercício.

Art. 10. Ficam a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizados a abrir crédito adicional suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no art. 40 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024, nas dotações dos respectivos Órgãos e Fundos Especiais, desde que os recursos para cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias no âmbito de cada entidade, conforme estabelecem o inciso II do art. 27 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e o art. 41 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024.

Seção V

Das Disposições Finais

Art. 11. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações que atendam os critérios estabelecidos no § 2º do art. 38 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024.

Art. 12. Os compromissos assumidos pelas unidades deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

Parágrafo único. Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 38 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024.

Art. 13. Os órgãos aos quais estejam vinculadas entidades da Administração Indireta deverão acompanhar efetivamente as respectivas atividades e, em especial, coordenar o uso dos recursos autorizados nesta Lei.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta, incluindo as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, publicarão, no respectivo sítio na internet, em até 30 (trinta) dias, as receitas e despesas do mês anterior de forma detalhada.

Art. 14. Para cumprir o Programa de Trabalho estabelecido nesta Lei, os órgãos orçamentários da Administração Direta e Indireta poderão delegar competência entre si por meio de Nota de Transferência.

§ 1º A unidade cedente permanecerá responsável pelo mérito do Programa de Trabalho e a unidade executora pela respectiva execução orçamentária, com base nas normas de licitação em vigor.

§ 2º A transferência financeira na modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, também poderá ser utilizada, mediante despacho decisório do titular do órgão cedente, declarando expressamente a delegação.

Art. 15. Durante a execução orçamentária, mediante controle interno, deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações, para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

§ 1º Sempre que cabível, deverá ser verificada a possibilidade de financiamento por outras fontes de recursos, em complemento ao Tesouro Municipal.

§ 2º Os recursos correspondentes às outras fontes que não os da fonte livre do Tesouro Municipal deverão ser aplicados plenamente, com o acompanhamento e orientação das áreas centrais de orçamento, de finanças e dos negócios jurídicos, quando necessário, minimizando-se eventuais restituições e sanções.

Art. 16. Eventuais saldos de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de São Paulo e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que não venham a ser utilizados por essas entidades, poderão ser oferecidos como fontes para a abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 03/12/2024.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Sidney Cruz (MDB) - Relator

Ver. Dr. Adriano Santos (PT)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Paulo Frange (MDB)

Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Ver. Roberto Tripoli (PV)

Ver.^a Rute Costa (PL)

ANEXOS: [115395760](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2022, p. 590

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.



Câmara Municipal de São Paulo

Proposta Orçamentária 2025 - Consolidado

Diferenças entre Substitutivo e Original

Dotação Proposta no Substitutivo			Dotação no Original			Diferenças		
Órg.Unid.Func.SubFunc. Prog.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Órg.Unid.Func.SubFunc. Prog.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Valor Original	Varição	Valor Proposto
14.10.16.482.3002.3340 Programa Pode Entrar	4.4.90.51.00	01.1.754.0000	14.10.16.482.3002.3340 Programa Pode Entrar	4.4.90.51.00	01.1.754.0000	R\$ 1.000.000.000	R\$ 1.000.000.000	R\$ 2.000.000.000
25.10.13.392.3001.6354 Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	25.10.13.392.3001.6354 Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	R\$ 30.679.000	R\$ 20.000.000	R\$ 50.679.000
28.17.99.999.9999.6999 Reserva de Contingência	9.9.99.99.99	00.1.500.9001	28.17.99.999.9999.6999 Reserva de Contingência	9.9.99.99.99	00.1.500.9001	R\$ 220.000.000	R\$ 55.000.000	R\$ 275.000.000
81.20.15.452.3005.6010 Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	81.20.15.452.3005.6010 Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	R\$ 1.788.625.477	-R\$ 75.000.000	R\$ 1.713.625.477
93.10.08.244.3023.3399 Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	4.4.90.51.00	02.1.660.1083	Dotação Nova			R\$ 0	R\$ 100.000.000	R\$ 100.000.000



Câmara Municipal de São Paulo

Proposta Orçamentária 2025 - Consolidado

Diferenças entre Substitutivo e Original

Dotação Proposta no Substitutivo			Dotação no Original			Diferenças		
Órg.Unid.Func.SubFunc. Prog.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Órg.Unid.Func.SubFunc. Prog.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Valor Original	Variação	Valor Proposto
93.10.08.244.3023.3399	4.4.90.51.00	02.1.660.1184	Dotação Nova			R\$ 0	R\$ 200.000.000	R\$ 200.000.000
Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social								
							R\$ 1.300.000.000	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

ALTERAÇÕES - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Código	Especificação	Proposta	Alteração	Substitutivo
FMAS	1.7.1.6.50.0.1.12.00.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS - Recurso 1083	17.196.000	100.000.000	117.196.000
FMAS	1.7.1.6.50.0.1.18.00.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS - Recurso 1184	27.036.000	200.000.000	227.036.000
PMSP	2.1.1.2.56.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Operações de Crédito - Habitação Interesse Social	710.000.000	1.000.000.000	1.710.000.000
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TOTAL		122.754.200.594	1.300.000.000	124.054.200.594